



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGMC

CÓPIA

P.R nº 2.218/2018

Autor: Márcio Luiz Alves

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor
"Georgino Melo da Silva".

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria de Márcio Luiz Alves, que visa conceder Título de Cidadão Honorário de Florianópolis ao Senhor **"Georgino Melo da Silva"**.

Analisando os documentos acostados, encontramos a exigível justificativa, composta com sintética informação, do pretense homenageado, **ao qual sugerimos que se robusteça com o "curriculum vitae" do mesmo**, para que permaneça inscrito nos autos, retidos neste Poder, servindo no futuro para efeitos históricos.

Em certidão da Diretoria Legislativa, Fls. 04, acostada, informa que não existe Lei que já tenha concedido tal reconhecimento ao indicado e nem Projeto de igual teor em andamento, direcionando, ainda, que o Vereador não extrapolou ao número de comendas que lhe é permitido.

É o Legislador Municipal competente para propor o título, conforme se extrai da LOM, em seu Artigo 40, inciso XV.


"Art. 40 – compete privativamente a Câmara Municipal :

XV – Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou Humanidade, mediante proposta de qualquer vereador, e aprovado pelo voto de, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara .

Não existe óbice legal ou constitucional. Pelo Prosseguimento.

É o parecer.

Procuradoria Geral em 06 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5245

DE ACORDO
EM 14/12/18
~~Bruno Bartelle Basso~~
Procurador Geral